



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2023
VINCULADO AO CONTRATO nº 001/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, RG nº 9070818001, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.535.351/0001-58, com sede na RS 344 Km 99, Nº 8662, Sala A, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sr. **VOLNEI LUIS BEFFART**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 8044988891 e Carteira de Identidade nº 1059782481, representada neste ato por seu representante legal, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, aditam o quantitativo e o valor do contrato nº 001/2023 estabelecido nas Cláusulas Segunda do Contrato.

Fica incluído 22 (vinte e duas) horas no item 01 e R\$ 743,54 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) no item 02, ambos do Lote 01, e R\$ 730,79 (setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos) no item 6 do Lote 03.

O valor total do presente Termo Aditivo corresponde à R\$ 5.021,83 (cinco mil e vinte e um reais e oitenta e três centavos), passando o valor do contrato estabelecido na Cláusula Segunda a ser de R\$ 992.204,13 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e quatro reais e treze centavos), sendo R\$ 231.927,74 (duzentos e trinta e um mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 01, R\$ 285.549,20 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para o Lote 02, e R\$ 474.727,19 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) para o Lote 03.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 28 de março de 2023.

TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Fiscal do Contrato
Marisa Kaufmann Medeiros

Suplente Fiscal do Contrato
Maria Mohr

Secretaria de Finanças:

Fiscal do Contrato
Samara da Silva Antonello da Cunha

Suplente Fiscal do Contrato
Marcio Sarturi

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

Fiscal do Contrato
Evandro de Toledo Colvero

Suplente Fiscal do Contrato
Altamiro Barreto dos Santos

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Fiscal do Contrato
Clademir Siqueira de Medeiros

Suplente Fiscal do Contrato
João Luiz dos Santos

Secretaria de Saúde:

Fiscal do Contrato
Valderi da Costa Toledo

Suplente Fiscal do Contrato
Andreia Angelita Pereira da Silva

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Fiscal do Contrato
Marli Jacinta PanozzoPeukert

Suplente Fiscal do Contrato
Kadigia Bittencourt

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Fiscal do Contrato
Genom Cristiano Machado Batista

Suplente Fiscal do Contrato
Rudimar Portela Ribeiro

Testemunhas: _____
